### EMENDA ao Substitutivo apresentado ao PLP nº 68/2024

Modifica o art. 269 do Substitutivo oferecido ao PLP 68/2024

#### **EMENDA Nº**

Procedam-se às seguintes alterações do Art. 269 do Substitutivo apresentado ao PLP nº 68/24 que institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências:

		ULO VI			
DAS SOCIE	DADE	S COOPERA	ΓIVAS		
 269					
				• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
•					
I - cooperat II - a cooper V - a cooper decorrentes anteriores.	iva for rativa rativa r das	presta serviç repassa para operações	cos para seu os associad previstas	is asso dos os nos	ciados; valores incisos
······································					

#### **JUSTIFICATIVA**

É essencial no inciso II afastar a limitação aos cooperados não contribuintes a aplicação da alíquota zero, comuns em diversos ramos, como crédito, transporte, agropecuário. Tal restrição impedirá que todos os associados da cooperativa possam adotar o regime.

No inciso III, é importante ainda preservar a alíquota zero na prestação de serviços pela cooperativa aos seus cooperados de forma não onerosa e sem fins lucrativos, essência deste modelo.







# CÂMARA DOS DEPUTADOS DEPUTADO HELDER SALOMÃO - PT/ES

Apresentação: 10/07/2024 12:34:01.137 - PLEN EMP 672 => PLP 68/2024 EMP n.672

Em relação ao inciso IV, também é necessário avalizar que o repasse dos valores entre a cooperativa e o cooperado, uma vez já tributadas quando da saída da cooperativa, não implicam em nova tributação

Sala das Sessões

## Deputado **HELDER SALOMÃO**

Jspn-2407





# Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Helder Salomão)

Modifica o art. 269 do Substitutivo oferecido ao PLP 68/2024.

Assinaram eletronicamente o documento CD245599088000, nesta ordem:

- 1 Dep. Helder Salomão (PT/ES) Fdr PT-PCdoB-PV LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança Fe Brasil
- 2 Dep. Odair Cunha (PT/MG) Fdr PT-PCdoB-PV LÍDER \*-(p\_113566)
- 3 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD \*-(P\_112403)



<sup>\*</sup> Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.